



**CONTRATO Nº 135/2020**

**Dispensa 09/2020**

**Processo nº 0008977/2020**

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ASPIRADORES CIRÚRGICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , COMO SEGUE.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

– **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE /MG**, pessoa jurídica de direito público , inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede na Rua Trinta, nº 296 em Campina Verde /MG representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Fradique Gurita da Silva , brasileiro , divorciado , biólogo, residente e domiciliado à Avenida Ceará, nº 93, Bairro São Vicente, município de Campina Verde/MG, inscrito no CPF sob o nº 863.833.618-72, e portador do RG nº 8.335.467-0-SSP/SP, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** .

- **CONTRATADO : CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - LTDA**, CNPJ: 28.843.702/0001-56 com sede na Avenida JK nº 372, Sala 02 Bairro: Alto da Boa Vista, na cidade de Itumbiara Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 13.833.079/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por Alancardek Mendes de Castro , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 556023 SSP/GO, inscrito no CPF 005.060.281-00, residente e domiciliado na Avenida Cento e Nove nº 436, bairro Bela Vista, na cidade de Campo Florido, doravante denominado **CONTRATADO** .

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que autoriza a dispensa de licitação quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, conforme consta Dispensa 09/2020, processo nº 0008977/2020





### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto a aquisição de 02 Aspiradores Cirúrgicos de 05 Litros que serão utilizados pelos profissionais de saúde, frente a pandemia do Coronavírus (COVID-19)

#### Secretaria Municipal de Saúde

#### 1- Aquisição de Aspiradores Cirúrgicos

Solicitação nº 0017758

Dotação Orçamentária:

02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.52.00.00

Ficha: 762 Fonte : 154

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
05100105082	ASPIRADOR CIRÚRGICO 05 LITROS EM POLIVINIL, COM CARRO SUPORTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA E RODÍZIOS 3 POL. TODOS COM FREIO, COM PLUG, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. HG COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM. 24L/MIN, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO	UN	02	4890,00	9780,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>9.780,00</b>





#### **4 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

- O valor global do presente do presente contrato é de R\$ 9.780,00 (Nove mil setecentos e oitenta reais).

#### **5 CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado em até 10 dias, mediante a apresentação das notas fiscais de entrega do produto.

#### **6 CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

- O prazo de vigência do contrato será até 02 de setembro de 2020.

#### **7 CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários consignados no Orçamento do Município e os recursos financeiros são os provenientes das Ficha 762 Fontes:154 Enfretamento da Emergência em Saúde Nacional (Crédito Extraordinario), Ação: Coronavírus ( Covid – 19) . Resolução SES/MG n 7701 e Portaria nº 774 de 09/04/2020 .

#### **8 CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

O fornecimento objeto deste instrumento contratual, deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da autorização por parte do Município.

#### **9 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O CONTRATANTE poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campina Verde/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campina Verde, 02 de Julho de 2020.

~~Município de Campina Verde~~  
~~FRADIQUE GURITA DA SILVA~~  
~~Prefeito Municipal~~  
~~CONTRATANTE~~

~~CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - LTDA~~  
~~CNPJ: 13.833.079/0001-83~~  
~~Alcandek Mendes de Castro~~  
~~CONTRATADO~~

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Eduardo J. S. S.  
100.608.766-35

NOME:

CPF:

Luiz Felipe de Jesus  
072.701.716-13